



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



## EDITAL PROGEP Nº 29/2023

31 de janeiro de 2023

Processo nº 23117.001924/2023-16

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 1288, de 05/04/2021, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2021, seção 2, p. 43, RETIFICA O EDITAL PROGEP Nº 15/2023, publicado no sítio de internet oficial desta Universidade <http://www.portalselecao.ufu.br>, da seguinte forma:

#### I) No item 5 - INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Onde se lê:

(…)

**5.12. Candidato doador de medula óssea** poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.12.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição e a **comprovação realizada com upload de documento comprobatório da efetiva doação**, expedido por estabelecimento credenciado e reconhecido pelo Ministério da Saúde, digitalizado em formato PDF. O candidato somente prosseguirá no processo de inscrição após a correta inserção do documento na plataforma.

5.12.2. Caberá ao candidato realizar consulta no próprio sistema de inscrição no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br> para verificar sua situação com relação à isenção da taxa.

5.12.3. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no item 5.4 deste edital.

5.12.4. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 5.4, terá sua inscrição indeferida.

5.13. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o itens 5.11 e 5.12 estará sujeito a:

(…)

Leia-se:

(…)

**5.12. Candidato doador de medula óssea** poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.12.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição e a **comprovação realizada com upload de documento comprobatório da efetiva doação**, expedido por estabelecimento credenciado e reconhecido pelo Ministério da Saúde, digitalizado em formato PDF. O candidato somente prosseguirá no processo de inscrição após a correta inserção do documento na plataforma.

5.12.2. Caberá ao candidato realizar consulta no próprio sistema de inscrição no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br> para verificar sua situação com relação à isenção da taxa.

5.12.3. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no item 5.4 deste edital.

5.12.4. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 5.4, terá sua inscrição indeferida.

5.13. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o itens 5.11 e 5.12 estará sujeito a:

(…)

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a), em 31/01/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4228012 e o código CRC 60991FD3.